



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail: prefeitura@saojoaonepomuceno.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.680-000

LEI Nº 2502, DE 03 DE OUTUBRO DE 2007.

Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 445.775,00 as dotações da Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO, faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, até o limite de R\$ 445.775,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), às seguintes dotações do orçamento:

Órgão 2 - Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Sub Unidade 00 - Gabinete do Prefeito

04.122.001.2.0008 - 3.3.90.30 Material de Consumo -----R\$ 3.500,00

Total da Unidade 01 -----R\$ 3.500,00

Unidade 04 - Secretaria de Administração

Sub Unidade 00 - Secretaria de Administração

04.122.001.2.0013 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção -----R\$ 400,00

Total da Unidade 04 -----R\$ 400,00

Unidade 06 - Sec. Educação, Cultura, Turismo, Desp./Lazer

Sub Unidade 01 - Educação

12.361.005.2.0036 - 3.1.20.13 Obrigações Patronais -----R\$ 12.375,00

12.361.005.2.0036 - 3.1.90.11 Vencimentos Vant. Fixas - Pessoal Civil -----R\$ 74.000,00

12.361.005.2.0036 - 3.3.90.30 Material de Consumo -----R\$ 11.500,00

12.361.005.2.0124 - 3.3.90.36 Outros Serviços Terceiros/Pessoa Física -----R\$ 4.900,00

12.122.001.2.0033 - 3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros/Pessoa Jurídica -----R\$ 6.700,00

Sub Unidade 02 - FUNDEF

12.361.005.2.0123 - 3.1.90.04 Contratação Tempo Determinado -----R\$ 11.000,00

12.361.005.2.0037 - 3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis - P. Civil -----R\$ 4.900,00

12.361.005.2.0039 - 3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis - P. Civil -----R\$ 8.800,00

12.365.005.2.0130 - 3.1.90.04 Contratação Tempo Determinado -----R\$ 8.000,00

12.365.005.2.0130 - 3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis - P. Civil -----R\$ 1.500,00

Eu



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail: prefeitura@saojoaonepomuceno.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.680-000

Total da Unidade 06 -----	R\$	143.675,00
Unidade 07 - Secretaria de Saúde		
Sub Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.002.2.0059 - 3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - P. Civil -----R\$	10.000,00
10.302.002.2.0063 - 3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - P. Civil -----R\$	23.000,00
10.302.002.2.0063 - 3.3.90.30	Material de Consumo -----R\$	44.000,00
10.301.002.2.0058 - 3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros/Pessoa Física -----R\$	1.900,00
10.301.002.2.0059 - 3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros/Pessoa Física -----R\$	124.000,00

Total da Unidade 07 -----	R\$	202.900,00
Unidade 08 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos		
Sub Unidade 00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos		
15.122.001.2.0070 - 3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil -----R\$	300,00
15.122.001.2.0070 - 3.3.90.30	Material de Consumo -----R\$	60.000,00
17.512.012.2.0078 - 3.3.90.30	Material de Consumo -----R\$	10.000,00

Total da Unidade 08 -----	R\$	70.300,00
Unidade 10 - Sec. de Desenvolvimento e Assistência Social		
Sub Unidade 01 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.019.2.0112 - 3.3.90.32	Material para Distribuição Gratuita -----R\$	25.000,00

Total da Unidade 10 -----	R\$	25.000,00

Total da Instituição 2 -----	R\$	445.775,00

Total Geral -----	R\$	445.775,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o excesso de arrecadação apurado na forma no parágrafo 3º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.

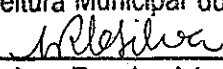
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno – MG, paço da municipalidade, em 03 de outubro de 2007.


EDMEA MOREIRA MACHADO
Prefeita Municipal

Certifico que publiquei o/a Lei
retro em 03/10/07, conforme o
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado
no quadro de avisos da sede da
Prefeitura Municipal durante 30 dias.


Ass: Funcionário Responsável
CPF: 334.203.006-20